



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 079, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Torna público o resultado final das solicitações de apoio à participação de discentes vinculados ao Programa de Educação Tutorial no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN Nº 016/2013,

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD Nº 070/2017 e Nº 074/2017,

RESOLVE

Tornar público o resultado final das solicitações de apoio à participação de discentes vinculados ao Programa de Educação Tutorial (PET), no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), a ser realizado em Brasília – DF, no período de 23 a 30 de julho de 2017, tendo em vista o deferimento de todas as inscrições solicitadas.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final da análise dos pedidos de apoio à participação de discentes vinculados ao PET no XXII ENAPET está disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 O discente com solicitação deferida, para ter o pagamento autorizado, deverá assinar entre os dias 19 e 23 de junho de 2017, na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), o Termo de Compromisso referente a prestação de contas, conforme Anexo II deste Edital.

1.3 O pagamento do apoio financeiro concedido será efetuado após a organização do evento publicar a aprovação do trabalho de autoria do discente, deferido nesse edital, com a programação de sua apresentação.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.1 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

- I. relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento, conforme o formulário disponível no Anexo III deste Edital;
- II. declaração de utilização dos recursos, conforme formulário disponível no Anexo IV deste Edital.
- III. certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo, sendo a cópia aceita mediante a apresentação do documento original.
- IV. comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas.

2.2 Os documentos mencionados no item 2 deverão ser entregues pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), em até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

2.3 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

3. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

3.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

- I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução 016/2013;
- II. por indisponibilidade orçamentária.

3.2 O discente que receber o auxílio para participação no evento e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.3 Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, Anexo V deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br - ou, ainda, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

3.4 A PROGRAD/DAAA emitirá a GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

3.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento à PROGRAD/DAAA, pelo e-mail - prograd.daad@unila.edu.br - ou, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

3.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

4. DAS PUBLICAÇÕES

4.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

Foz do Iguaçu-PR, 14 de junho de 2017.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação